LEI N° 592, DE 27 DE MAIO DE 2004

"Altera a Lei Municipal nº 309, de 29 de setembro de 1998." Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 15ª Sessão Ordinária realizada em 25 de maio de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 4°, da Lei Municipal n° 309, de 29 de setembro de 1998, para incluir os seguintes dispositivos:

Art.	4°
<i>I</i>	

g) 01 (um) representante do corpo docente da Escola Municipal Indígena Guarani Nhembo E' Á Porã.

II -

g) 01 (um) representante da comunidade indígena da Aldeia Rio Silveira, em Bertioga.

- **Art. 2º.** Os novos conselheiros somente poderão tomar posse após o término do atual mandato.
 - Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de maio de 2004.

DR. LAIRTON GOMES GOULART Prefeito do Município